



LEI N. 1095/2021, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº
31 / 03 / 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 2021, APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no exercício em favor da Secretaria Municipal Habitação Trabalho e Desenvolvimento Social, no valor de **R\$ 121.054,00 (Cento e vinte e um mil e cinquenta e quatro reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido	478	
Órgão	08	Sec. Mun. Habitação Trabalho e Des. Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0065	Ações de COVID-19 no SUAS
Projeto Atividade	2133	Manutenção COVID-19
Elemento Despesa	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	074000	Ações de Enfrentamento do Coronavírus COVID 19
Valor R\$	65.000,00	Sessenta e cinco mil reais

Código Reduzido	479	
Órgão	08	Sec. Mun. Habitação Trabalho e Des. Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária



Programa	0065	Ações de COVID-19 no SUAS
Projeto Atividade	2133	Manutenção COVID-19
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	074000	Ações de Enfrentamento do Coronavírus COVID 19
Valor R\$	40.000,00	Quarenta mil reais

Código Reduzido	480	
Órgão	08	Sec. Mun. Habitação Trabalho e Des. Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0065	Ações de COVID-19 no SUAS
Projeto Atividade	2133	Manutenção COVID-19
Elemento Despesa	3.3.90.36.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recursos	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	074000	Ações de Enfrentamento do Coronavírus COVID 19
Valor R\$	6.054,00	Seis mil e cinquenta e quatro reais

Código Reduzido	481	
Órgão	08	Sec. Mun. Habitação Trabalho e Des. Social
Unidade	001	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Sub Função	244	Assistência Comunitária
Programa	0065	Ações de COVID-19 no SUAS
Projeto Atividade	2133	Manutenção COVID-19
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	074000	Ações de Enfrentamento do Coronavírus



		COVID 19
Valor R\$	10.000,00	Dez mil reais

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64 apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior **anexo**, na fonte de recursos das **Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS e detalhamento da fonte de recursos 074000 - Ações de Enfrentamento do Coronavírus COVID 19**, de acordo com o **Anexo Único** da Resolução Normativa 43/2013 itens 7 e 9 do TCE-MT.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei n. 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 31 de março de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal